



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 092/2000

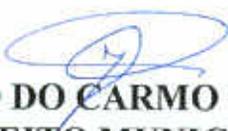
**“DENOMINA NOME DE RUA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, no uso de suas atribuições legais tendo a Câmara aprovado, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**José Vicente Dias**”, a rua, localizada entre as Quadras **A/B** do Loteamento Badaró 1ª Etapa e propriedades rural do Sr. Sebastião Olinto Badaró, na Sede do Município de Brejetuba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 06 de dezembro 2000.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL